

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Livramento, 30 de setembro de 1954.

LEI Nº 235, DE 30 DE SETEMBRO DE 1954.

Abre um crédito especial.

JOÃO SOUTO DUARTE, Prefeito Municipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - É aberto um crédito especial de vinte mil cruzeiros (Cr\$.20.000,00), destinado a atender as despesas com transporte de urnas e material para a eleição de 3 de outubro próximo, dos funcionários incumbidos da entrega desse material, dos mezarários etc.

Artº 2º - Servirá de recurso para atender o crédito especial de que trata o artigo primeiro, a maior arrecadação verificada no exercício, assegurado o equilíbrio orçamentário.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 30 de setembro de 1954.

(As.) João Souto Duarte

João Souto Duarte
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Sérgio Fuentes

Sérgio Fuentes
Secretário